

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA SETOR DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 0127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 040/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0194/24

O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM - BA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.988.308/0001-39, com sede na Praça Nova do Congresso, nº 01, 2º Andar, nº 126, Centro, Senhor do Bonfim-Bahia, CEP: 48.970-000 neste ato representado por seu gestor, o Prefeito LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, bem como a classificação das propostas, do processo Administrativo nº 0194/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR - CLASSIFICAÇÃO: 2º

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA **CNPJ №**: 08.778.201/001-26

ENDEREÇO: RODOVIA BR-101 NORTE, KM 56,6 - GALPÃO 01 e 02 - JARDIM PAULISTA, PAULISTA / PE,

CEP: 53.409-260

REPRESENTANTE LEGAL: MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ

CPF N°: 056.537.014-67 **RG N°:** 635.326-2 SDS/PE **TELEFONE(S) Nº:** (081) 2102-1819 / 1815 / 1836

EMAIL(S): emilia.ferraz@drogafonte.com.br/contrato@drogafonte.com.br

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para aquisição de medicamentos objetivando suprir a Central de Abastecimento Farmacêutico com a finalidade de distribuição regular para todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica, CAPS I e CAPS AD, através da Secretaria de Saúde deste Município., especificado no Termo de Referência, anexo indispensável do procedimento licitatório acima epigrafado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- **1.2** Demais procedimentos que não estejam indicados nesta Ata de Registro de Preços deverão constar no Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares, se for o caso, anexos indispensáveis do procedimento licitatório acima epigrafado.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nº Item	Cod. Item	Serviço/Produto	Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	80819	Ácido Folinico 15mg Comprimido	CP	20000	R\$2,35	R\$47.000,00
6		Adrenalina (Epinefrina) 1mg/ml Solução Injetável Ampola	AMP	500	R\$1,12	R\$560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA SETOR DE CONTRATOS

80844 Heparina Sodica 5.000 UI/0,25ml Solução AMP 300 R\$7,50 R\$2.250,00			DETOR DE CONTIU	1100				
10	24	80838	Dipirona Sódica 500mg/ml Solução Injetável	AMP	4000	R\$0,90	R\$3.600,00	
44 80858 Loratadina 1mg/ml Xarope 100ml FR 1500 R\$3,00 R\$4.500,00 46 80860 Lidocaina 2% Sem vaso 20ml Solução Inetável AMP 200 R\$4,70 R\$940,00 48 80862 Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml Solução Injetável Ampola AMP 1000 R\$8,60 R\$8.600,00 54 80868 Noretisterona 50mg+Estradiol 5mg Solução Injetável Ampola AMP 1000 R\$8,00 R\$8.000,00 104 80918 Captopril 25mg Comprimido CP 10000 R\$0,03 R\$300,00 109 80923 Furosemida 10mg/ml Solução Injetável Ampola AMP 1000 R\$0,09 R\$90,00 127 80941 Acido Valproico 250mg comprimido (equivalente 288mg de Valproato de Sódio) CP 50000 R\$0,40 R\$20.000,00 133 80947 Carbonato de Létio 300mg Comprimido CP 250000 R\$0,22 R\$55.000,00 134 80950 Clorpromazina 5mg/ml Solução injetável Ampola AMP 200 R\$1,94 R\$388.00 138 80952	30	80844		AMP	300	R\$7,50	R\$2.250,00	
46 80860 Lidocaina 2% Sem vaso 20ml Solução Inetável AMP 200 R\$4,70 R\$940,00 48 80862 Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml Solução Injetável Ampola AMP 1000 R\$8,60 R\$8.600,00 54 80868 Noretisterona 50mg+Estradiol 5mg Solução Injetável Ampola AMP 1000 R\$8,00 R\$8.000,00 104 80918 Captopril 25mg Comprimido CP 10000 R\$0,03 R\$300,00 109 80923 Furosemida 10mg/ml Solução Injetável Ampola AMP 1000 R\$0,90 R\$900,00 126 80940 Acido Valpróico 250mg comprimido (equivalente 288mg de Valproato de Sódio) CP 50000 R\$0,40 R\$20.000,00 127 80941 Ácido Valpróico 50mg/ml Solução Oral VD 2500 R\$6,63 R\$16.575,00 133 80947 Carbonato de Lítico 300mg Comprimido CP 250000 R\$0,22 R\$55.000,00 134 80950 Clorpromazina 5mg/ml Solução Injetável AMP 200 R\$1,94 R\$388,00 138 80952	40	80854	Levotiroxina sódica 25mcg Comprimido	CP	40000	R\$0,11	R\$4.400,00	
48 80862 Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml Solução Injetável Ampola AMP 1000 R\$8,60 R\$8.600,00 54 80868 Noretisterona 50mg+Estradiol 5mg Solução Injetável Ampola AMP 1000 R\$8,00 R\$8.000,00 104 80918 Captopril 25mg Comprimido CP 10000 R\$0,03 R\$300,00 109 80923 Furosemida 10mg/ml Solução Injetável Ampola AMP 1000 R\$0,00 R\$900,00 126 80940 Acido Valproico 250mg comprimido (equivalente 288mg de Valproato de Sódio) CP 50000 R\$0,40 R\$20.000,00 127 80941 Ácido Valpróico 50mg/ml Solução Oral VD 2500 R\$6,63 R\$16.575,01 133 80947 Carbonato de Lítio 300mg Comprimido CP 250000 R\$0,22 R\$55.000,00 136 80950 Clorpromazina 5mg/ml Solução injetável AMP 200 R\$1,94 R\$388,00 138 80952 Clorpromazina, Cloridrato 25mg Comprimido CP 100000 R\$0,32 R\$32.000,00 147 80961	44	80858	Loratadina 1mg/ml Xarope 100ml	FR	1500	R\$3,00	R\$4.500,00	
48 80865 Solução Injetável Ampola AMP 1000 R\$8,60 R\$8.00,00 54 80868 Noretisterona 50mg+Estradiol 5mg Solução Injetável Ampola AMP 1000 R\$8,00 R\$8.000,00 104 80918 Captopril 25mg Comprimido CP 10000 R\$0,03 R\$300,00 109 80923 Furosemida 10mg/ml Solução Injetável Ampola AMP 1000 R\$0,09 R\$900,00 126 80940 Acido Valproico 250mg comprimido (equivalente 288mg de Valproato de Sódio) CP 50000 R\$0,40 R\$20.000,00 127 80941 Ácido Valpróico 50mg/ml Solução Oral VD 2500 R\$6,63 R\$16.575,00 133 80947 Carbonato de Lítio 300mg Comprimido CP 250000 R\$0,22 R\$55.000,00 136 80950 Clorpromazina 5mg/ml Solução injetável AMP 200 R\$1,94 R\$388,00 138 80952 Clorpromazina, Cloridrato 25mg Comprimido CP 100000 R\$0,32 R\$32.000,00 147 80961 Haloperidol 5mg/ml Solução	46	80860	Lidocaina 2% Sem vaso 20ml Solução Inetável	AMP	200	R\$4,70	R\$940,00	
104 80918 Captopril 25mg Comprimido CP 10000 R\$0,03 R\$300,00	48	80862		AMP	1000	R\$8,60	R\$8.600,00	
109 80923 Furosemida 10mg/ml Solução Injetável Ampola AMP 1000 R\$0,90 R\$900,00 126 80940 Acido Valproico 250mg comprimido (equivalente 288mg de Valproato de Sódio) CP 50000 R\$0,40 R\$20.000,00 127 80941 Ácido Valpróico 50mg/ml Solução Oral VD 2500 R\$6,63 R\$16.575,00 133 80947 Carbonato de Lítio 300mg Comprimido CP 250000 R\$0,22 R\$55.000,00 136 80950 Clorpromazina 5mg/ml Solução injetável ampola AMP 200 R\$1,94 R\$388,00 138 80952 Clorpromazina, Cloridrato 25mg Comprimido CP 100000 R\$0,32 R\$32.000,00 147 80961 Haloperidol 1mg Comprimido CP 50000 R\$0,19 R\$9.500,00 150 80964 Haloperidol 5mg/ml Solução Injetável ampola AMP 600 R\$1,62 R\$972,00 152 80966 Levomepromazina 100mg Comprimido CP 25000 R\$0,90 R\$22.500,00 161 80975 Levomepromazina 100mg	54	80868		AMP	1000	R\$8,00	R\$8.000,00	
126 80940 Acido Valproico 250mg comprimido (equivalente 288mg de Valproato de Sódio) CP 50000 R\$0,40 R\$20.000,00 127 80941 Ácido Valpróico 50mg/ml Solução Oral VD 2500 R\$6,63 R\$16.575,00 133 80947 Carbonato de Lítio 300mg Comprimido CP 250000 R\$0,22 R\$55.000,00 136 80950 Clorpromazina 5mg/ml Solução injetável ampola AMP 200 R\$1,94 R\$388,00 138 80952 Clorpromazina, Cloridrato 25mg Comprimido CP 100000 R\$0,32 R\$32.000,00 147 80961 Haloperidol 1mg Comprimido CP 50000 R\$0,19 R\$9.500,00 150 80964 Haloperidol 5mg/ml Solução Injetável ampola AMP 600 R\$1,62 R\$972,00 152 80966 Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg CP 25000 R\$0,90 R\$22.500,00 161 80975 Levomepromazina 100mg Comprimido CP 70000 R\$0,70 R\$49.000,00 175 80980 Ácido Ascórbico (Vitamina C)500	104	80918	Captopril 25mg Comprimido	CP	10000	R\$0,03	R\$300,00	
126 80940 (equivalente 288mg de Valproato de Sódio) CP S0000 R\$0,40 R\$20.000,00 127 80941 Ácido Valpróico 50mg/ml Solução Oral VD 2500 R\$6,63 R\$16.575,00 133 80947 Carbonato de Lítio 300mg Comprimido CP 250000 R\$0,22 R\$55.000,00 136 80950 Clorpromazina 5mg/ml Solução injetável AMP 200 R\$1,94 R\$388,00 138 80952 Clorpromazina, Cloridrato 25mg Comprimido CP 100000 R\$0,32 R\$32.000,00 147 80961 Haloperidol 1mg Comprimido CP 50000 R\$0,19 R\$9.500,00 150 80964 Haloperidol 5mg/ml Solução Injetável ampola AMP 600 R\$1,62 R\$972,00 152 80966 Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg CP 25000 R\$0,90 R\$22.500,00 161 80975 Levomepromazina 100mg Comprimido CP 70000 R\$0,70 R\$49.000,00 166 80980 Ácido Ascórbico(Vitamina C)500mg/5ml Solução Injetável Ampola AMP 1000 R\$0,95 R\$950,00 175 80989 Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml Solução AMP 2000 R\$0,81 R\$1.620,00 179 80993 Escopolamina 4mg/ml+Dipirona Sódica 500mg/ml Sol.Injetável Ampola AMP 700 R\$1,55 R\$1.085,00 180 80994 Etilefrina, Cloridrato 10mg/ml solução injetável AMP 200 R\$1,70 R\$340,00 181 80995 Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K) Solução Injetável Ampola AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 182 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 182 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 182 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 183 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 184 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 184 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 184 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 184 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,	109	80923	Furosemida 10mg/ml Solução Injetável Ampola	AMP	1000	R\$0,90	R\$900,00	
133 80947 Carbonato de Lítio 300mg Comprimido CP 250000 R\$0,22 R\$55.000,00 136 80950 Clorpromazina 5mg/ml Solução injetável ampola AMP 200 R\$1,94 R\$388,00 138 80952 Clorpromazina, Cloridrato 25mg Comprimido CP 100000 R\$0,32 R\$32.000,00 147 80961 Haloperidol 1mg Comprimido CP 50000 R\$0,19 R\$9.500,00 150 80964 Haloperidol 5mg/ml Solução Injetável ampola AMP 600 R\$1,62 R\$972,00 152 80966 Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg CP 25000 R\$0,90 R\$22.500,00 161 80975 Levomepromazina 100mg Comprimido CP 70000 R\$0,70 R\$49.000,00 166 80980 Ácido Ascórbico (Vitamina C)500mg/5ml Solução Injetável Ampola AMP 1000 R\$0,81 R\$1.620,00 175 80989 Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml Solução Injetável Ampola AMP 2000 R\$0,81 R\$1.620,00 180 80994 Etilefrina, Cloridrato 10m	126	80940		СР	50000	R\$0,40	R\$20.000,00	
136 80950 Clorpromazina 5mg/ml Solução injetável ampola AMP 200 R\$1,94 R\$388,00 138 80952 Clorpromazina, Cloridrato 25mg Comprimido CP 100000 R\$0,32 R\$32.000,00 147 80961 Haloperidol 1mg Comprimido CP 50000 R\$0,19 R\$9.500,00 150 80964 Haloperidol 5mg/ml Solução Injetável ampola AMP 600 R\$1,62 R\$972,00 152 80966 Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg CP 25000 R\$0,90 R\$22.500,00 161 80975 Levomepromazina 100mg Comprimido CP 70000 R\$0,70 R\$49.000,00 166 80980 Solução Injetável Ampola AMP 1000 R\$0,95 R\$950,00 175 80989 Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml Solução AMP 2000 R\$0,81 R\$1.620,00 179 80993 Escopolamina 4mg/ml+Dipirona Sódica 500mg/ml Sol.Injetável Ampola AMP 700 R\$1,55 R\$1.085,00 180 80994 Etilefrina, Cloridrato 10mg/ml solução injetável AMP 200 R\$1,70 R\$340,00 181 80995 Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K) Solução AMP 300 R\$1,85 R\$555,00 182 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 180 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 181 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 182 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 182 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 183 R\$480,00 R\$1,20 R\$480,00 R\$1,20 R\$480,00 184 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 184 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 185 R\$555,00 R\$50,00 R\$5	127	80941	Ácido Valpróico 50mg/ml Solução Oral	VD	2500	R\$6,63	R\$16.575,00	
136 80950 ampola AMP 200 R\$1,94 R\$388,00 138 80952 Clorpromazina, Cloridrato 25mg Comprimido CP 100000 R\$0,32 R\$32.000,00 147 80961 Haloperidol 1mg Comprimido CP 50000 R\$0,19 R\$9.500,00 150 80964 Haloperidol 5mg/ml Solução Injetável ampola AMP 600 R\$1,62 R\$972,00 152 80966 Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg CP 25000 R\$0,90 R\$22.500,00 161 80975 Levomepromazina 100mg Comprimido CP 70000 R\$0,70 R\$49.000,00 166 80980 Ácido Ascórbico(Vitamina C)500mg/5ml AMP 1000 R\$0,95 R\$950,00 175 80989 Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml Solução AMP 2000 R\$0,81 R\$1.620,00 179 80993 Escopolamina 4mg/ml+Dipirona Sódica AMP 700 R\$1,55 R\$1.085,00 180 80994 Etilefrina, Cloridrato 10mg/ml solução injetável AMP 200 R\$1,70 R\$340,00 181 80995 Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K) Solução AMP 300 R\$1,85 R\$555,00 182 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 183 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 184 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 180 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 180 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 180 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 180 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 180 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 180 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 180 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 180 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 180 R\$1,20 R\$2,200,00 R\$1,20 R\$480,00 R\$1,20 R\$480,00 R\$1,20 R\$480,00 R\$1,20 R\$480,00 R\$1,20	133	80947	Carbonato de Lítio 300mg Comprimido	CP	250000	R\$0,22	R\$55.000,00	
147 80961 Haloperidol 1mg Comprimido CP 50000 R\$0,19 R\$9.500,00 150 80964 Haloperidol 5mg/ml Solução Injetável ampola AMP 600 R\$1,62 R\$972,00 152 80966 Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg Comprimido CP 25000 R\$0,90 R\$22.500,00 161 80975 Levomepromazina 100mg Comprimido CP 70000 R\$0,70 R\$49.000,00 166 80980 Ácido Ascórbico(Vitamina C)500mg/5ml Solução Injetável Ampola AMP 1000 R\$0,95 R\$950,00 175 80989 Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml Solução Injetável Ampola AMP 2000 R\$0,81 R\$1.620,00 179 80993 Escopolamina 4mg/ml+Dipirona Sódica 500mg/ml Sol.Injetável Ampola AMP 700 R\$1,55 R\$1.085,00 180 80994 Etilefrina, Cloridrato 10mg/ml (Vitamina K) Solução injetável AMP 200 R\$1,70 R\$340,00 181 80995 Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K) Solução Injetável AMP 300 R\$1,85 R\$555,00 182	136	80950		AMP	200	R\$1,94	R\$388,00	
150 80964 Haloperidol 5mg/ml Solução Injetável ampola AMP 600 R\$1,62 R\$972,00 152 80966 Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg Comprimido CP 25000 R\$0,90 R\$22.500,00 161 80975 Levomepromazina 100mg Comprimido CP 70000 R\$0,70 R\$49.000,00 166 80980 Ácido Ascórbico(Vitamina C)500mg/5ml Solução Injetável Ampola AMP 1000 R\$0,95 R\$950,00 175 80989 Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml Solução Injetável Ampola AMP 2000 R\$0,81 R\$1.620,00 179 80993 Escopolamina 4mg/ml+Dipirona Sódica 500mg/ml Sol.Injetável Ampola AMP 700 R\$1,55 R\$1.085,00 180 80994 Etilefrina, Cloridrato 10mg/ml solução injetável AMP 200 R\$1,70 R\$340,00 181 80995 Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K) Solução Injetável AMP 300 R\$1,85 R\$555,00 182 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00	138	80952	Clorpromazina, Cloridrato 25mg Comprimido	CP	100000	R\$0,32	R\$32.000,00	
152 80966 Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg Comprimido CP 25000 R\$0,90 R\$22.500,00 161 80975 Levomepromazina 100mg Comprimido CP 70000 R\$0,70 R\$49.000,00 166 80980 Ácido Ascórbico(Vitamina C)500mg/5ml Solução Injetável Ampola AMP 1000 R\$0,95 R\$950,00 175 80989 Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml Solução Injetável Ampola AMP 2000 R\$0,81 R\$1.620,00 179 80993 Escopolamina 4mg/ml+Dipirona Sódica 500mg/ml Sol.Injetável Ampola AMP 700 R\$1,55 R\$1.085,00 180 80994 Etilefrina, Cloridrato 10mg/ml solução injetável AMP 200 R\$1,70 R\$340,00 181 80995 Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K) Solução Injetável Ampola AMP 300 R\$1,85 R\$555,00 182 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00	147	80961	Haloperidol 1mg Comprimido	CP	50000	R\$0,19	R\$9.500,00	
152 80966 Comprimido CP 25000 R\$0,90 R\$22.500,00 161 80975 Levomepromazina 100mg Comprimido CP 70000 R\$0,70 R\$49.000,00 166 80980 Ácido Ascórbico(Vitamina C)500mg/5ml AMP 1000 R\$0,95 R\$950,00 175 80989 Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml Solução AMP 2000 R\$0,81 R\$1.620,00 179 80993 Escopolamina 4mg/ml+Dipirona Sódica 500mg/ml Sol.Injetável Ampola AMP 700 R\$1,55 R\$1.085,00 180 80994 Etilefrina, Cloridrato 10mg/ml solução injetável AMP 200 R\$1,70 R\$340,00 181 80995 Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K) Solução AMP 300 R\$1,85 R\$555,00 182 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 183 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 184 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 185 R\$555,00 R\$480,00	150	80964	Haloperidol 5mg/ml Solução Injetável ampola	AMP	600	R\$1,62	R\$972,00	
166 80980 Ácido Ascórbico (Vitamina C)500mg/5ml Solução Injetável Ampola AMP 1000 R\$0,95 R\$950,00 175 80989 Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml Solução Injetável Ampola AMP 2000 R\$0,81 R\$1.620,00 179 80993 Escopolamina 4mg/ml+Dipirona Sódica 500mg/ml Sol.Injetável Ampola AMP 700 R\$1,55 R\$1.085,00 180 80994 Etilefrina, Cloridrato 10mg/ml solução injetável AMP 200 R\$1,70 R\$340,00 181 80995 Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K) Solução Injetável AMP 300 R\$1,85 R\$555,00 182 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00	152	80966		СР	25000	R\$0,90	R\$22.500,00	
175 80989 Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml Solução AMP 2000 R\$0,95 R\$950,00 175 80989 Diclofenaco de Sódio 75mg/3ml Solução AMP 2000 R\$0,81 R\$1.620,00 179 80993 Escopolamina 4mg/ml+Dipirona Sódica 500mg/ml Sol.Injetável Ampola AMP 700 R\$1,55 R\$1.085,00 180 80994 Etilefrina, Cloridrato 10mg/ml solução injetável AMP 200 R\$1,70 R\$340,00 181 80995 Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K) Solução AMP 300 R\$1,85 R\$555,00 182 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 184 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 185 R\$555,00 R\$555,00 R\$555,00 R\$555,00 R\$5555,00 R\$5555	161	80975	Levomepromazina 100mg Comprimido	CP	70000	R\$0,70	R\$49.000,00	
175 80989 Injetável Ampola AMP 2000 R\$0,81 R\$1.620,00 179 80993 Escopolamina 4mg/ml+Dipirona Sódica 500mg/ml Sol.Injetável Ampola AMP 700 R\$1,55 R\$1.085,00 180 80994 Etilefrina, Cloridrato 10mg/ml solução injetável AMP 200 R\$1,70 R\$340,00 181 80995 Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K) Solução AMP 300 R\$1,85 R\$555,00 182 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 184 R\$1.085,00 R\$1.085,00 R\$1,85 R\$555,00 185 R\$1.085,00 R\$1,85 R\$1.085,00 R\$1,85 R\$555,00 180 80994 Etilefrina, Cloridrato 10mg/ml (Vitamina K) Solução AMP 400 R\$1,85 R\$555,00 180 80995 R\$1.085,00 R\$1,85 R\$1.085,00 R\$1,85 R\$1.085,00 180 80995 R\$1.085,00 R\$1,85 R\$1.085,00 R\$1,85 R\$1.085,00 R\$1,85 R\$1.085,00 180 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 180 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00 180 R\$1.085,00 R\$1.	166	80980		AMP	1000	R\$0,95	R\$950,00	
179 80993 500mg/ml Sol.Injetável Ampola AMP 700 R\$1,55 R\$1.085,00 180 80994 Etilefrina, Cloridrato 10mg/ml solução injetável AMP 200 R\$1,70 R\$340,00 181 80995 Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K) Solução Injetável AMP 300 R\$1,85 R\$555,00 182 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00	175	80989		AMP	2000	R\$0,81	R\$1.620,00	
181 80995 Fitomenadiona 10mg/ml (Vitamina K) Solução Injetável Ampola AMP 300 R\$1,85 R\$555,00 182 80996 Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável AMP 400 R\$1,20 R\$480,00	179	80993		AMP	700	R\$1,55	R\$1.085,00	
181 80995 Injetável Ampola AMP 300 R\$1,85 R\$555,00 R\$1,85 R\$555,00 R\$1,20 R\$480,00 R\$480,00	180	80994	Etilefrina, Cloridrato 10mg/ml solução injetável	AMP	200	R\$1,70	R\$340,00	
	181	80995		AMP	300	R\$1,85	R\$555,00	
Valor Total: R\$292.015,0	182	80996	Gentamicina 40mg/ml Solução Injetável	AMP	400	R\$1,20	R\$480,00	
	Valo	Valor Total: R\$292.015,0						

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA III - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim Ba, através da Secretaria de Saúde.
- 3.2 Não houve Intenção de Registros de Preços IRP, por outros órgãos para este procedimento licitatório.

CLÁUSULA IV - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA V - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA **SETOR DE CONTRATOS**

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua publicação, podendo

ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser

observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela, formando assim um cadastro reserva.

Parágrafo segundo: Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação

da licitação e mantiverem sua proposta original.

Parágrafo terceiro: Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos

fornecedores registrados na ata.

Parágrafo quarto: Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas

propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Parágrafo quinto: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada

quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, por negativa do vencedor em assinar

a ata de registro de precos, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento

do registro do licitante nas hipóteses previstas na cláusula 08 deste instrumento.

5.2 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará

disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.3 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor,

no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo

das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Parágrafo primeiro: O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante

solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, justificativa e que seja

aceita pela Administração.

Parágrafo segundo: Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições

estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto na cláusula 5.1 e seguintes, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos do

item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou

do aviso de contratação direta, poderá convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores

remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à

obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando

frustrada a negociação de melhor condição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA **SETOR DE CONTRATOS**

5.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas,

mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento

contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos

orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Parágrafo segundo: A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela

entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,

autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/21, devendo ser

assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Parágrafo segundo: Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados,

observado o art. 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VI - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, em caso

fortuito ou de força maior, nas condições previstas no art. 124 da Lei 14.133/21.

Parágrafo primeiro: Os preços registrados poderão ser alterados ainda em caso de criação, alteração ou

extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada

repercussão sobre os preços registrados, bem como, na hipótese de previsão no edital de cláusula de

reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice

previstos para a contratação;

Parágrafo segundo: No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos

para a contratação.

Parágrafo terceiro: Em caso de alteração de prorrogação da ata de registro de preço que ultrapasse os 12 (doze)

meses os preços registrados poderão ser atualizados pelo índice IGP-M, desde que comprovada a vantajosidade

para Administração Pública.

CLÁUSULA VII - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço

registrado, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado

do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Parágrafo primeiro: O gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes

ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA SETOR DE CONTRATOS

Parágrafo segundo: Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Parágrafo primeiro: Na solicitação de Reequilíbrio do preço registrado o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória do fato superveniente e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Parágrafo segundo: Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

Parágrafo quarto: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do parágrafo anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na cláusula 5, se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA VIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, total ou parcialmente, pelo gerenciador:

- 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 28, do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 5. Por razão de interesse público;
- 6. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 7. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA SETOR DE CONTRATOS

Parágrafo primeiro: O cancelamento de registros nas hipóteses acima previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo segundo: Em casos de pedidos de cancelamento e/ ou dispensa da Ata de Registro de Preços pelo Fornecedor, a Administração Pública deverá convocar os licitantes remanescentes que aceitarem registrar seus preços na ordem de classificação para fornecimento dos produtos.

Parágrafo terceiro: Caso os demais fornecedores não aceitem realizar a entrega do produto, o primeiro classificado será obrigado a fornecer o saldo referente a 03 (três) meses do planejamento indicado no Estudo Técnico Preliminar ou, em caso de sua ausência, os quantitativos solicitados nos últimos 03 (três) meses, podendo inclusive serem entregas de forma parcelada ou única, a critério da Secretaria Demandante nos preços registrados e nos prazos de pagamentos estabelecidos neste instrumento para a realização da dispensa da Ata de Registro de Preço, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/21, devido ao planejamento de contratações e ao tempo hábil para apresentação de novo procedimento licitatório.

Parágrafo quarto: Os fornecedores classificados como cadastro de reserva não serão sancionados.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento do presente Termo de Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Parágrafo primeiro: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Parágrafo segundo: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

CLÁUSULA X - CONDIÇÕES GERAIS

10. 1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital da Licitação.

Parágrafo primeiro: No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁSULA XI - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art 7° da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA SETOR DE CONTRATOS

11.2 - O Fiscal do contrato será o(a) servidor(a) **Welton Ferreira Pereira; Decreto 062/2021**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo primeiro: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo segundo: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os art. 119 e 120 da Lei nº 14.130/21.

CLÁUSULA XII - FORO

12. 1 - Fica eleito o foro da comarca de **SENHOR DO BONFIM - BA** como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Senhor do Bonfim - BA, 27 de setembro de 2024.

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR Prefeito Municipal Contratante

DROGAFONTE LTDA
MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
Contratada